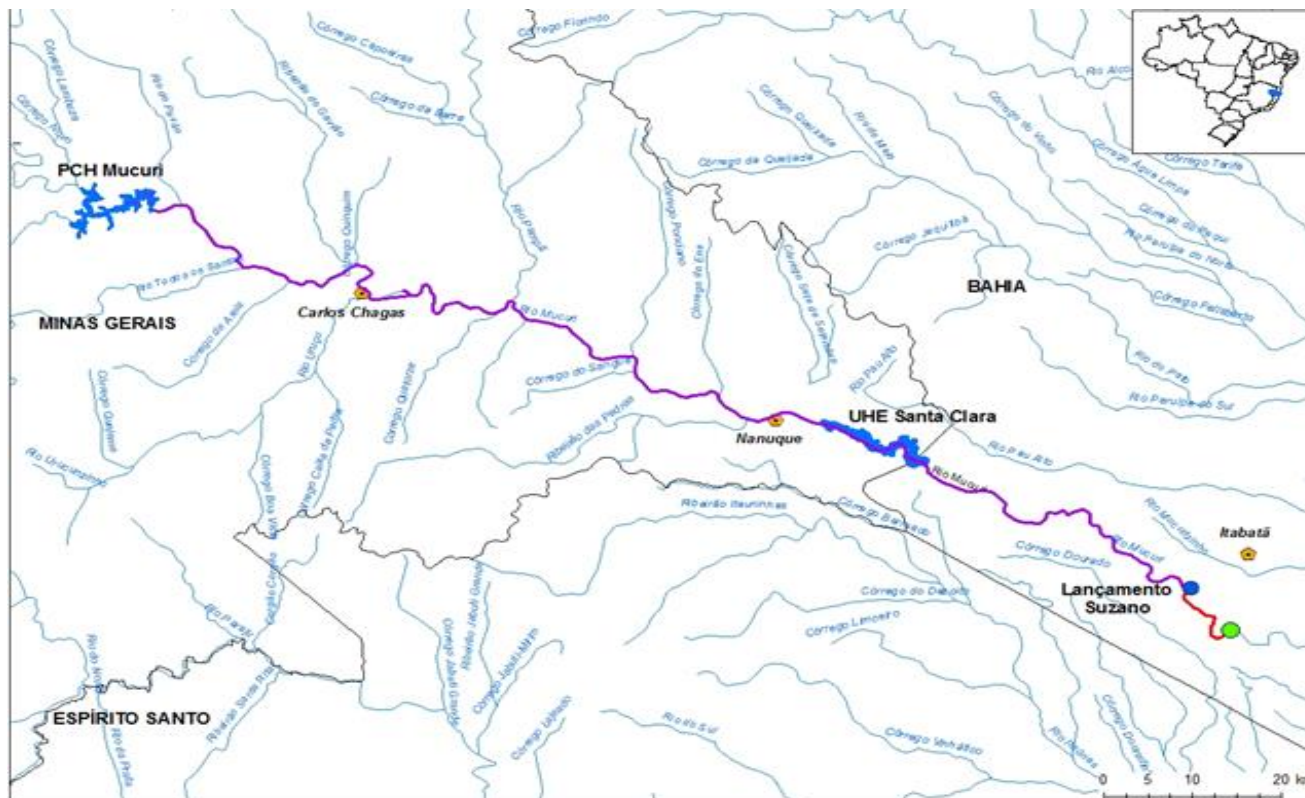





Novembro/2018

Marco Regulatório  
estabelecido pela  
Resolução ANA nº 1098  
de 26 de junho de 2017

ANA – Coordenação de  
Marcos Regulatórios e  
Alocação de Água –  
(61) 2109-5566

Documento disponível  
no endereço eletrônico  
da ANA em  
REGULAÇÃO >  
RESOLUÇÕES E  
NORMATIVOS >  
REGRAS ESPECIAIS -  
ALOCÇÃO DE ÁGUA



LEGENDA	
	Reservatórios
	Rio Mucuri objeto do marco regulatório
	Trecho com uso não outorgável

O mapa acima apresenta o sistema hídrico Mucuri constituído pelos reservatórios das hidrelétricas Mucuri e Santa Clara, o trecho do rio Mucuri entre eles e o trecho a jusante até o ponto de controle sob a ponte na rodovia BR 101.



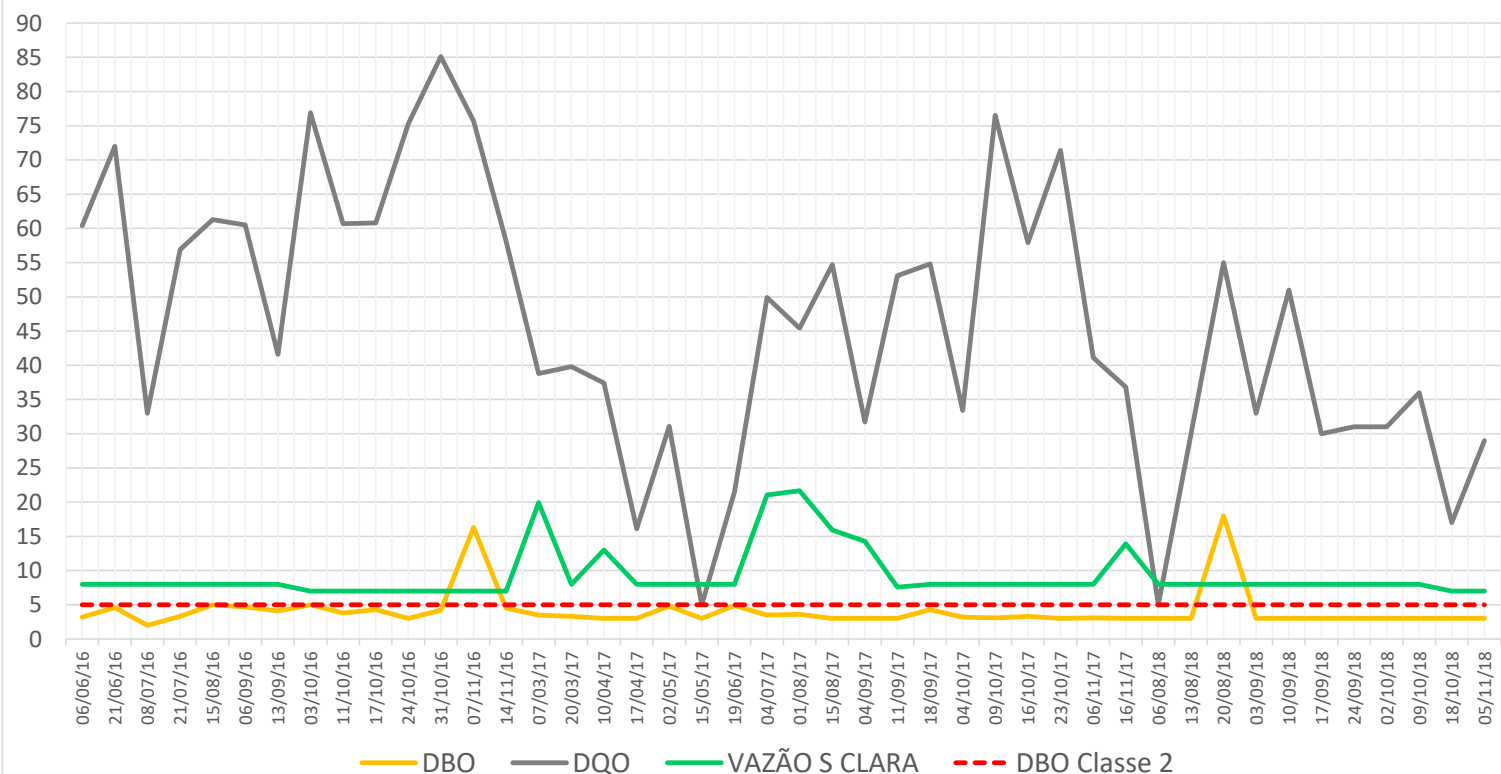
# BOLETIM DE ACOMPANHAMENTO DO MARCO REGULATÓRIO - RIO MUCURI - JANEIRO A DEZEMBRO 2018

Novembro/2018

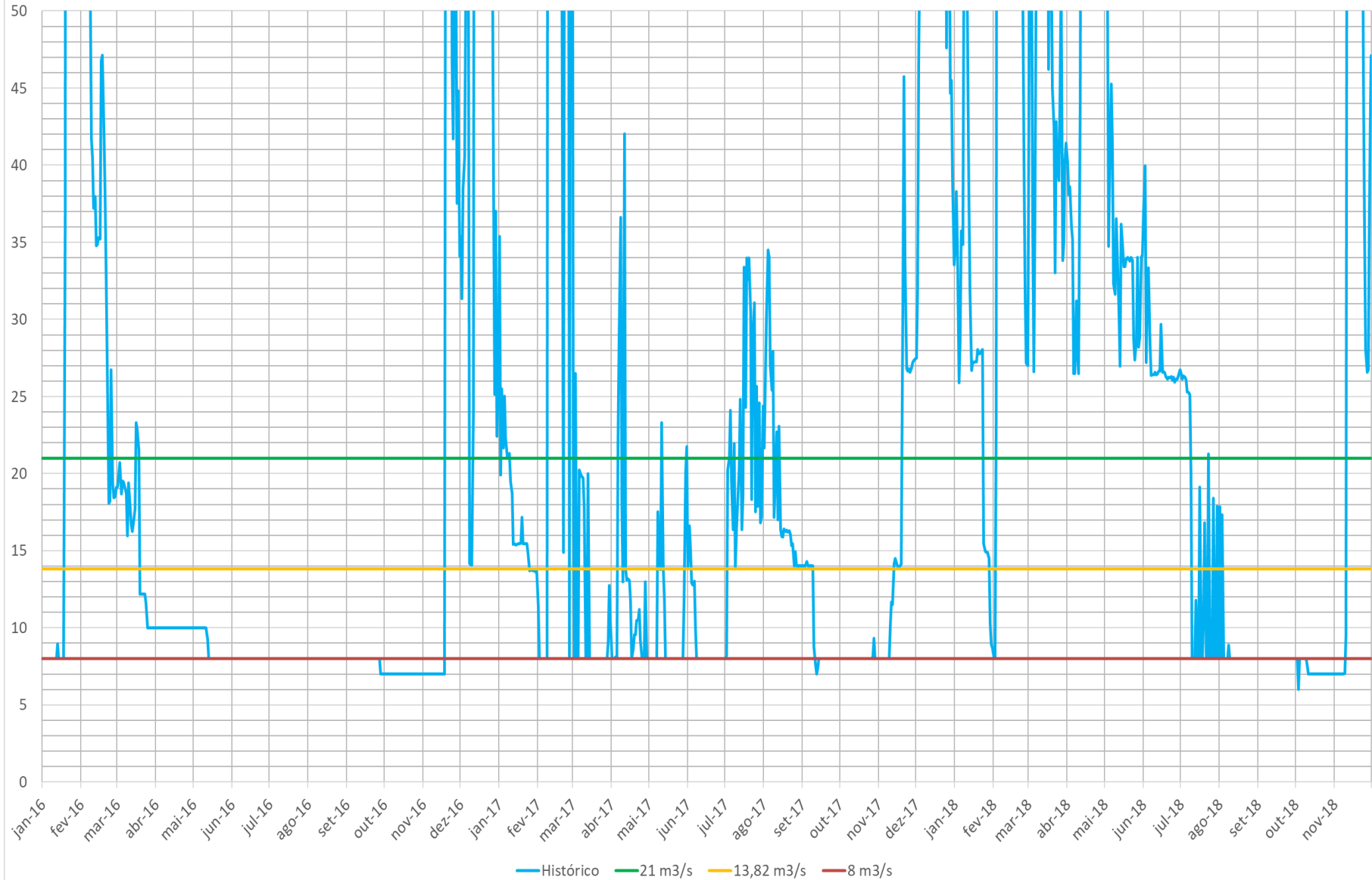
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

Usos (l/s)	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Afluência média diária PCH Mucuri	14581	54922	31989	31989	35690	12112	8082	4283	2582	2438	28716	
Defluência média diária PCH Mucuri	15840	53906	31867	34867	35450	13995	7731	4881	8535	8224	21373	
Afluência média diária UHE Santa Clara	22931	116681,9	59846	70453	36052	25117	13444	6597	6876	6591	57641	
Defluência média diária UHE Santa Clara	29368	111498,1	59530	70453	35964	27792	14944	8646	8000	7245	50220	
Captação Suzano	1721	1679	1444	1371	1301	1701	1731	1455	1675	1705	1591	
Lançamento Suzano	1428	1435	1698	1557	1354	1465	1463	1684	1429	1454	1397	

Monitoramento qualidade rio Mucuri (ponte BR 101)



Vazão defluente UHE Santa Clara (m<sup>3</sup>/s)







Novembro/2018

AS CONDIÇÕES OPERATIVAS DAS HIDRELÉTRICAS E PARA OS USOS DOS RECURSOS HÍDRICOS NO SISTEMA MUCURI FORAM DEFINIDAS PELA RESOLUÇÃO ANA Nº 1098, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 28/06/2017. PARA O ACOMPANHAMENTO DE SEU ATENDIMENTO, É NECESSÁRIO O ENCAMINHAMENTO **MENSAL** À ANA, POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO COMAR@ANA.GOV.BR, DAS INFORMAÇÕES A SEGUIR RELACIONADAS:

I. Pelos operadores das hidrelétricas:

i. das cotas e das vazões afluentes e defluentes médias diárias nos reservatórios das duas hidrelétricas;

ii. do resultado da migração de peixes no sistema de transposição, quando houver; e

iii. informação sobre a situação do reservatório da UHE Santa Clara quando **no Estado Hidrológico Vermelho, no dia seguinte a tal ocorrência.**

II. Pela empresa Suzano Papel e Celulose S/A:

i. do resultado do teste de DBO e DQO oriundo de análise de laboratório externo e credenciado, de coleta realizada **quinzenalmente** às coordenadas 18° 5' 54,52" Sul e 39° 53' 36,21" Oeste, enquanto a vazão defluente na UHE Santa Clara for **igual ou inferior a 20 m<sup>3</sup>/s**;

ii. do resultado do teste de DBO e DQO, detalhado no inciso anterior, **semanalmente**, quando a vazão defluente na UHE Santa Clara for **igual ou inferior a 8 m<sup>3</sup>/s**; e

iii. dos dados diários da estação de monitoramento fluviométrico prevista no art. 6º da referida Resolução, às coordenadas 18º 01' 11" Sul e 39º 58' 13" Oeste, quando esta estiver em funcionamento.